



**Prefeitura Municipal de Cariacica**

# Diário Oficial

Edição n° 1532

[www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

Cariacica (ES), 25 de março de 2021

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**EDNA LUZIA FURTADO**

Vice-Prefeita

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**MANOEL MESSIAS DONATO BEZERRA**

Governo – SEMGO

**EDUARDO DALLA BERNARDINA**

Procurador Geral – PROGER

**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**

Controle e Transparência – SEMCONT

**BERNARDO SOARES CORRÊA**

Gestão – SEMGE

**CARLOS RENATO MARTINS**

Finanças – SEMFI

**DANYELLE DE SOUZA LÍRIO**

Assistência Social – SEMAS

**SÉRGIO LUIZ CÔGO**

Esporte e Lazer – SEMESP

**MARCOS PAULO ARANDA**

Serviços – SEMSERV

**JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR**

Educação – SEME

**LUCIANA TIBÉRIO GOMES**

Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

**ROBERTA GOLTARA COELHO**

Saúde – SEMUS

**NINIVE ALÉCIA COUTINHO SANTOS ANTUNES**

Cultura – SEMCULT

**NILSON BASÍLIO TEIXEIRA**

Agricultura e Pesca – SEMAP

**WEVERTON SANTOS MORAES**

Obras – SEMOB

**CLAUDIO VICTOR**

Defesa Social – SEMDEFES

**ARMANDO GARCIA DE GOUVEA**

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**CRISTINA ZARDO CALVI**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 25 de março de 2021.

**DECRETOS****DECRETO Nº 072, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2016, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de junho de 2016 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

<b>Cargo: Motorista Transporte de Veículo Frota Leve</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
36º	EMESSON DE OLIVEIRA

<b>Cargo: Agente Administrativo I</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
240º	NEDSON CAFÉ COELHO
241º	JADER NUNES VIEIRA
242º	GILNEI LOBO GARCIA

<b>Cargo: Auxiliar Administrativo</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
348º	ROBERTSON DE SOUZA ROCHA
349º	WILLIAN SANGI DOS SANTOS
350º	JOSE ANTONIO FRAGA
351º	ALDIRENE BUENO LOURENÇO DE CARVALHO
352º	ISAIAS MARTINS CORCINIO
353º	EDGAR XAVIER DIAS
354º	SIMONE DE CAMPOS DA ROCHA

Art. 2º. Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão seguir os procedimentos descritos no anexo I.

Art. 3º. Os candidatos terão 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público.

Art. 4º Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art. 5º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art. 6º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº029/2010.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de março de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

BERNARDO SOARES CORRÊA

Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO I****INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO**

1. O candidato nomeado deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail [recrutamento@cariacica.es.gov.br](mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br) para conferência, conforme ordem abaixo:
  - a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
  - b) Cópia autenticada do documento de identidade;
  - c) Cópia autenticada do CPF;

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 25 de março de 2021.

- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: [www.tre-es.jus.br](http://www.tre-es.jus.br);
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside; (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal de Justiça e de todas as instâncias), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br);
- h) Certidão original Negativa do (s) Cartório (s) de Protesto (s) de Título (s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos de todos os cartórios de protesto de títulos);
- i) Cópia autenticada do comprovante de residência (atual e deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge);
- j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP; (PIS emitido pela Caixa Econômica Federal e PASEP emitido pelo Banco do Brasil);
- k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Especialização, **quando for requisito do cargo**;
- m) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo**;
- n) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s) menores de 14 anos;
- o) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) O tempo de serviço, **quando exigido**, poderá ser comprovado da seguinte forma: Cópia autenticada de: p.1) Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item. p.2) Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação. p.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.
- q) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação para **os cargos em que for requisito**.
- r) Cópia autenticada do curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia **para o cargo de Auxiliar de consultório dentário**.
- s) Cópia autenticada de curso profissionalizante na área ou experiência em atividades similares às descritas para o cargo conforme letra p deste subitem **para o cargo de Eletricista**.
- t) Cópia autenticada da certidão exigida pelo artigo 329 do Código Brasileiro de Trânsito **para o cargo de Motorista: transporte de escolares**.
- u) Cópia autenticada de treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do CONTRAN **para o cargo de Motorista de ambulância**.
- 2.** Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá por e-mail a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.
- 3.** Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail [recrutamento@cariacica.es.gov.br](mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br), e comparecer no dia e horário marcado no endereço **Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, Sala 05, CARIACICA- ES. CEP: 29.151-900**, apresentando o laudo médico admissional emitido pelo IPC, bem como deverá ser entregue em envelope a documentação solicitada no item 1 desta instrução, para tomar posse no cargo.
- 4.** A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1, em envelope lacrado, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

**DECRETO Nº 075, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

INSTITUI O PROGRAMA CENTRO DE MÍDIAS DA EDUCAÇÃO DE CARIACICA - ES (CEMEC) E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica de Cariacica Lei 4.697 de 31 de março de 2009, revogada pela

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 25 de março de 2021.

Lei 5.283 de 17 de novembro de 2014 e no Inciso I do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, ainda:

Considerando a declaração de emergência da Saúde Pública em decorrência da Pandemia COVID 19, no âmbito do município de Cariacica, por meio do Decreto nº 054 de 13 de março de 2020, bem como no Estado do Espírito Santo, pelo Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020;

Considerando o §4º, do Art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, que dispõe que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação de aprendizagem ou em situações emergenciais no ensino fundamental;

Considerando o art. 205, CF/88 o qual assevera que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade [...];

Considerando os incisos I e IX do art. 3º, bem como o art. 31, inciso I da Lei Federal nº 9394/96 (LDB);

Considerando o disposto na Portaria SEME nº 039 de 08 de julho de 2020 que reconhece as diversas estratégias de interação não presencial com os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cariacica;

Considerando a Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 01-R, de 08 de agosto de 2020;

Considerando a Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 02-R, de 29 de setembro de 2020;

Considerando o disposto na Portaria/SEME/Nº004, de 01 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o Calendário Escolar, para o ano letivo de 2021.

Considerando a Portaria SEME/Nº 006, de 11 de fevereiro de 2021 que estabelece as Diretrizes para o Ensino Híbrido e/ou Remoto no município de Cariacica-ES e dá outras providências e por fim,

Considerando que o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para "softwares" livres e recursos educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, bem como Plano Municipal de Educação, Lei municipal nº 5465, de 22 de setembro de 2015, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades.

**DECRETA:**

Art. 1º Instituir o Programa Centro de Mídias da Educação Municipal de Cariacica CEMEC, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, objetivando ampliar a oferta aos alunos de uma educação mediada por tecnologia, de forma inovadora, com qualidade e alinhada às demandas do século XXI, gerando conhecimentos educacionais e oportunidades de aprendizados, bem como contribuir com a formação dos profissionais da rede.

Parágrafo Único. O Centro de Mídias da Educação Municipal de Cariacica CEMEC contará com estúdios de gravação e equipe técnica, alocados na Secretaria Municipal de Cariacica - SEME.

Art.2º O Centro de Mídias da Educação de Cariacica - CEMEC observará os seguintes preceitos:

I - equidade;

II - igualdade de condições para o acesso ao ensino;

III - combate a evasão escolar;

IV - liberdade de aprender; e

V - foco na aprendizagem.

Art. 3º Compete ao Centro de Mídias da Educação de Cariacica CEMEC desenvolver conteúdos didático-pedagógicos para a TV educativa de Cariacica.

Art. 4º O Programa CEMEC desenvolverá, dentre outras, as seguintes ações:

I - exibição de videoaulas assíncronas estimulando a interatividade dos estudantes com as atividades da TV, sob a orientação dos professores das escolas;

II - exibição de palestras e de programas complementares; e

III - realização de cursos de formação e aperfeiçoamento para os profissionais da educação municipal.

Parágrafo único. A implementação das ações a que alude o "caput" deste artigo observará as diretrizes curriculares nacionais, a BNCC, bem como o currículo do Estado do Espírito Santo.

Art. 5º Os conteúdos produzidos e utilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Cariacica no âmbito do programa instituído por este decreto são considerados recursos educacionais abertos, assim entendidos os situados no domínio público ou disponibilizados sob licença livre, permitindo acesso, uso, adaptação e redistribuição por terceiros, observadas as seguintes condições:

I - preservação do direito de atribuição ao autor; e

II - utilização para fins não comerciais.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos conteúdos disponibilizados à Secretaria Municipal de Educação mediante contratos, convênios e parcerias com órgãos e entidades da Administração Pública, bem assim com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Art. 6º O Programa CEMEC contará com Comitê Gestor, ao qual caberá gerenciar, monitorar e avaliar os resultados obtidos.

Parágrafo Único. Caberá à Comissão Estratégica de Monitoramento e Avaliação da Aprendizagem - COEMAA, a criação, a chefia e a elaboração do Regimento do Comitê Gestor.

Art. 7º O Secretário de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à aplicação deste decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 24 de março de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 25 de março de 2021.

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 194, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONFIANÇA - GFC À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação por Função de Confiança I - GFC I, à servidora efetiva, Karine Rodrigues Quindeler- matrícula nº 112.235, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 24 de março de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMUS/Nº 008, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

ESTABELECE DIRETRIZES DESTINADAS AO TRABALHO E EXERCÍCIO DE DIREITOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 94, I e V da Lei Orgânica Municipal, bem como se atentando para o que preconiza o artigo 58, I da Lei Municipal 5.283/14 e, considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal 063/2021, RESOLVE:

Art. 1º Todos os servidores lotados na SEMUS devem se apresentar à Chefia Imediata, para retorno ao desenvolvimento de trabalho presencial.

Art. 2º Antes do exercício do trabalho presencial, o servidor será submetido à imunização contra a COVID-19.

§1º Nos casos em que o servidor estiver impedido de receber a imunização contra a COVID-19 e desejar trabalhar remotamente, poderá formular requerimento anexando documento que comprove a sua impossibilidade técnica de vacinação, observando-se o seguinte procedimento:

I - Manifestação da Chefia Imediata;

II - Parecer do Instituto de Previdência de Cariacica - IPC;

III - Decisão da Secretária Municipal de Saúde que, se deferir o pedido de trabalho remoto, não ensejará desvio de função o desenvolvimento de plano de trabalho alheio às funções ordinárias do servidor, visto que o trabalho remoto para este caso visa a segurança do servidor e redução do risco de contaminação da COVID;

IV - O servidor que optar por aguardar a decisão de seu requerimento sem se submeter ao trabalho presencial, estará concordando em realizar remotamente os trabalhos que lhe forem

incumbidos por sua chefia sem que isso implique em deferimento automático de seu pedido.

§2º Serão mantidas em trabalho remoto as gestantes e as lactantes de crianças que tenham até 1 (Um) ano de idade, diante da ausência de indicação de vacinação pelo Programa Nacional de Imunização para esse grupo;

§3º Não sendo aprovado o plano de trabalho remoto de servidor não imunizado pertencente ao grupo de risco, deverão ser adotadas medidas específicas que visem a redução da exposição do trabalhador ao risco de contágio do novocoronavírus, não devendo este servidor ser escalado para atividades de assistência presencial a pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19.

Art. 3º Será admitido o trabalho remoto quando houver interesse e necessidade do serviço, devidamente justificado pela chefia imediata.

Parágrafo único. Para todos os casos em que se admite o trabalho remoto, inclusive para não imunizados pertencentes ao grupo de risco, deverão ser observadas as formalidades exigidas pelo Decreto Municipal nº 14/2021.

Art. 4º Fica suspensa a concessão de licenças para trato de assuntos particulares aos servidores da SEMUS.

Art. 5º Suspende-se a concessão de licenças para estudo, salvo para cursos em parceria com o Ministério da Saúde, quando autorizados pela chefia imediata e Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º Os servidores que faziam jus ao abono de falta decorrente do aniversário natalício ocorrido entre os dias 18/03/2020 a 17/03/2021 poderão usufruir da folga não desfrutada por suspensão da SEMUS em decorrência da pandemia.

Parágrafo único. O direito previsto no caput deste artigo deverá ser usufruído em data imediatamente anterior ou posterior ao aniversário ocorrido entre 18/03/2021 a 17/03/2022.

Art. 7º Será admitido o gozo de 1 (Um) dia de folga por mês aos servidores que trabalharam de forma extraordinária sob o regime de compensação, na forma prevista nos §3º e 4º do artigo 73 da Lei Complementar 029/2010, desde que autorizado previamente por sua chefia imediata e assegurada a continuidade do serviço público.

Art. 8º As demais licenças previstas na Lei Complementar 029/2010 serão aplicadas em consonância com a legislação vigente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se todas as disposições ao contrário, em especial a Portaria SEMUS nº 001/2021.

Cariacica - ES, 24 de março de 2021.

ROBERTA GOLTARA COELHO  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA/SEMUS/Nº 009, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVOS DO ARTIGO 2º DA PORTARIA SEMUS/003/2021, MODIFICANDO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEMUS.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO - End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 25 de março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 94, I e V da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem os artigos 200 e 201 da Lei Complementar 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente dispositivos do artigo 2º, da Portaria SEMUS nº 03/2021, publicada em 27 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 2º Fica instituída nova Comissão Permanente de Sindicância, integrada pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE - Jeancarlo Loureiro Gregório - Matrícula 112.236.

II – MEMBROS:

a) Karine Rodrigues Quindeler - Mat. 112.235;

b) Elaine Costa Araujo de Paula - Matrícula 119.575;

c) Lorraina Magenski - Matrícula 119.604;

d) Pauliene Gomes Figueira- Matrícula 112.121.

[...]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos em tramitação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/SEMUS Nº 003/2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 24 de março de 2021.

ROBERTA GOLTARA COELHO  
Secretária Municipal de Saúde

Art. 3º. Os trabalhos realizados por esta Comissão não serão remunerados.

Art. 4º. A investidura inicial dos membros em comissão permanente de seleção, será de, no máximo, 01 (um) ano, sendo possível a recondução, uma única vez, por igual período, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de março de 2021.

ROBERTA GOLTARA COELHO  
Secretária Municipal de Saúde

**DIVERSOS****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO**

Registro de Preços nº 152/2019.

Processo – 4453/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Arbitragem.

Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

Contratada: RM COMERCIAL SPORTS LTDA-ME  
Ordem de Fornecimento nº 129/2021

Valor: R\$ 26.800,80 (vinte e seis mil e oitocentos reais e oitenta centavos).

Cariacica-ES, 10/03/2021.

Sérgio Luiz Cogo.  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA/SEMUS/Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

INSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5283/2014 e com fundamento no Art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS, a Comissão de Seleção, para processamento e julgamento de propostas, além da emissão de parecer quanto à possibilidade de celebração de parcerias.

Art. 2º. Designar, para composição da Comissão de Seleção da SEMUS, em conformidade com o previsto no Art. 2º, X da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 30 do Decreto Municipal 07/2017, os seguintes integrantes:

I – Presidente: Sâmia Ventorim Bortoli - Matrícula 119.600.

II – Membro: Wagner Silva do Rosário - Mat. 110100;

III – Membro: Luciana Pereira Nascimento Vieira - Mat. 115.965.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017**

Publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo-DIO-ES.

Objeto: alteração da titularidade da unidade gestora e a dotação orçamentária que correrá a despesa do Contrato nº. 058/2017.

Fica alterada a titularidade da unidade gestora do Contrato nº. 058/2017, em virtude da transferência da Coordenação de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais para a Secretaria Municipal de Governo, conforme determina o DECRETO Nº 22, DE 27 DE JANEIRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Cariacica, em 28 de janeiro de 2021.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - 04.122.0002.2.0013 - 1.001.0000.0000

Cariacica-ES, 18/03/2021

Secretaria Municipal de Governo

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 84/2021 – SEMUS**

Pregão Eletrônico Nro. 122/2020

Processo nº. 1.989/2021.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 25 de março de 2021.

Objeto: Aquisição de luvas de vaqueta total e luva extra de raspa de couro.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.  
Valor Total: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).  
Dotação Orçamentária:  
1130 401.001.103050011.20078  
3.3.90.30.00  
Cariacica, 23/03/2021  
Roberta Goltara Coelho  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 94/2021 – SEMUS**

Pregão Eletrônico Nro. 64/2020  
Processo nº. 1017/2021.  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.  
Valor Total: R\$ 96.188,37 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).  
Dotação Orçamentária:  
1140 401.001.103030029.20145  
3.3.90.32.00  
Cariacica, 23/03/2021  
Roberta Goltara Coelho  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 102/2021 – SEMUS**

Pregão Eletrônico Nro. 105/2020  
Processo nº. 3.884/2021.  
Objeto: Aquisição de Aparelho fotopolimerizador.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI.  
Valor Total: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).  
Dotação Orçamentária:  
1212 401.001.103010030.20286  
4.4.90.52.00  
Cariacica, 23/03/2021  
Roberta Goltara Coelho  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 104/2021 – SEMUS**

Pregão Eletrônico Nro. 105/2020  
Processo nº. 3.886/2021.  
Objeto: Aquisição incubadora biológica para incubação de indicadores biológicos.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELI.  
Valor Total: R\$ 918,96 (novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).  
Dotação Orçamentária:  
1212 401.001.103010030.20286  
4.4.90.52.00  
Cariacica, 23/03/2021  
Roberta Goltara Coelho  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 109/2021 – SEMUS**

Pregão Eletrônico Nro. 105/2020  
Processo nº. 3885/2021.  
Objeto: Aquisição de kit suctor para bomba à vácuo.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: J E R COMERCIAL EIRELI.  
Valor Total: R\$ 5.486,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).  
Dotação Orçamentária:  
1212 401.001.103010030.20286  
4.4.90.52.00  
Cariacica, 24/03/2021  
Roberta Goltara Coelho  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 137/2021 – SEMUS**

Pregão Eletrônico Nro. 142/2019  
Processo nº. 17.596/2020.  
Objeto: Aquisição de Digitalizador de radiografias periapicais.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.  
Valor Total: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).  
Dotação Orçamentária:  
1212 401.001.103010030.20286  
4.4.90.52.00  
Cariacica, 23/03/2021  
Roberta Goltara Coelho  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 141/2021 – SEMUS**

Pregão Eletrônico Nro. 28/2020  
Processo nº. 19.873/2020.  
Objeto: Aquisição termômetro clínico digital portátil.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.  
Valor Total: R\$ 2.997,80 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).  
Dotação Orçamentária:  
1118 401.001.103010030.20147  
3.3.90.30.00  
Cariacica, 23/03/2021  
Roberta Goltara Coelho  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 146/2021 – SEMUS**

Pregão Eletrônico Nro. 62/2020  
Processo nº. 4.396/2021.  
Objeto: Aquisição medicamentos.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME  
Valor Total: R\$ 31.723,81 (trinta e um mil, setecentos e vinte três reais e oitenta e um centavos).

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 25 de março de 2021.

Dotação Orçamentária:  
1140 401.001.103030029.20145  
3.3.90.32.00  
Cariacica, 23/03/2021  
Roberta Goltara Coelho  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 147/2021 – SEMUS**

Pregão Eletrônico Nro. 118/2020  
Processo nº. 1994/2021.  
Objeto: Aquisição de caixa para transporte própria para animais.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: ARGUS ATACADISTA LTDA EPP.  
Valor Total: R\$ 2.822,42 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária:  
1218 401.001.103050011.20078  
4.4.90.52.00  
Cariacica, 24/03/2021  
Roberta Goltara Coelho  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 149/2021 – SEMUS**

Dispensa de Licitação. 115/2020  
Processo nº. 20712/2021.  
Objeto: Aquisição de equipo para nutrição enteral e frasco para nutrição enteral.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.  
Valor Total: R\$ 4.718,40 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).  
Dotação Orçamentária:  
1144 401.001.103010030.20147  
3.3.90.32.00  
Cariacica, 23/03/2021  
Roberta Goltara Coelho  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 166/2021 – SEMUS**

Pregão Eletrônico Nro. 64/2020  
Processo nº. 4759/2021.  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Valor Total: R\$ 6.415,20 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).  
Dotação Orçamentária:  
1140 401.001.103030029.20145  
3.3.90.32.00  
Cariacica, 23/03/2021  
Roberta Goltara Coelho  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 167/2021 – SEMUS**

Pregão Eletrônico Nro. 64/2020  
Processo nº. 4.709/2021.

Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Valor Total: R\$ 55.580,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).  
Dotação Orçamentária:  
1140 401.001.103030029.201453  
Cariacica, 23/03/2021  
Roberta Goltara Coelho  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 169/2021 – SEMUS**

Pregão Eletrônico Nro. 13/2020  
Processo nº. 5.121/2021.  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCERCLENSE LTDA.  
Valor Total: R\$ 6.516,30 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos).  
Dotação Orçamentária:  
1140 401.001.103030029.20145  
3.3.90.32.00  
Cariacica, 23/03/2021  
Roberta Goltara Coelho  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 168/2021 – SEMUS**

Pregão Eletrônico Nro. 174/2019  
Processo nº. 4882/2021.  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCERCLENSE LTDA.  
Valor Total: R\$ 2.332,00 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais).  
Dotação Orçamentária:  
1126 401.001.103030029.20145  
3.3.90.30.00  
Cariacica, 23/03/2021  
Roberta Goltara Coelho  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE PERMUTA Nº 080/2021**

Processo PMC nº: 1.197/2021  
CONVENIENTES: O Município de Cariacica-ES e o Município de Piúma-ES.  
OBJETO: Cooperação técnica através da cessão mútua (permuta) da servidora estatutária Suellen de Jesus Reis Rodrigues, AMNS I - Serviço Social, matrícula nº 112.375-1, do quadro de pessoal do Município de Cariacica-ES para atuar no município de Piúma-ES, e a servidora estatutária Juliana Viquetti Nunes Abieno, Assistente Social, matrícula nº 003.940, do quadro de pessoal do Município de Piúma-ES para atuar no Município de Cariacica-ES.  
VIGÊNCIA: A partir da data da publicação na Imprensa Oficial com duração até 31 de dezembro de 2024.  
Cariacica, 24 de março de 2021.  
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 25 de março de 2021.

Prefeito Municipal, de Cariacica  
Cedente  
PAULO COLA  
Prefeito Municipal, de Piúma  
Cessionário  
SUELLEN DE JESUS REIS RODRIGUES  
AMNS I - Serviço Social  
Servidora Cedida  
JULIANA VIQUETTI NUNES ABIENO  
Assistente Social  
Servidora Cedida

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFI**

Conforme o disposto no artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, no artigo 81, inciso II, alínea “d” da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, combinado com o artigo 6º e seguintes do Decreto Municipal nº 4, de 10 de janeiro de 2018, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, pelo presente edital NOTIFICA as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Termo de Exclusão da opção ao regime do Simples Nacional para o ano-calendário de 2022 em razão de existência de débitos com o Município de Cariacica cuja exigibilidade não esteja suspensa, nos termos da vedação do artigo 17, inciso V da Lei Complementar nº 123/2006, conforme relação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) abaixo relacionada:

02709225000147	01729844000130	04446884000163	05214144000164
01036486000180	02091020000140	04755257000104	05239489000253
01163817000143	02112576000176	39619507000163	05278723000170
01332513000162	04082372000165	05051224000146	05518613000139
01601841000117	04302698000150	05205809000173	

Termo de Exclusão se encontra disponível na Coordenação de Acompanhamento e Controle do Simples Nacional.

Considerar-se-á cientificado o Contribuinte, do Termo de Exclusão, 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município

O Contribuinte terá 30 (trinta) dias após a ciência do Termo de Exclusão para contestar a Exclusão, por meio de impugnação a ser protocolizada no Protocolo Geral do Município, nos termos do art 9º e 10 do Decreto Municipal nº 04, de 16 de janeiro de 2018.

Cariacica, 23 de março de 2021

CARLOS RENATO MARTINS  
Secretário Municipal de Finanças

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)